



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.291-B DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ORGANIZAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL - OCA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 972 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Organização Cultural e Ambiental - OCA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ELISEU PADILHA  
Presidente

Deputado GERSON PERES  
Relator